



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE de Timbó do Sul, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01- SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
2032 – *Manutenção do Samae*
197; 33390000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º, são decorrentes da anulação de orçamento das seguintes dotações:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1017 – *Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades*
190; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 37.000,00

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1018 – *Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede*
192; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1019 – *Aquisição de Veículos e Equipamntos do Samae*
193; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 29.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbó do Sul, em 13 de Março de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei P.E. nº 11/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores(as):

A abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, ora solicitado, se deve ao remanejamento da dotação orçamentária para se adequar nas despesas necessárias para o bom andamento da administração desta autarquia.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal